

NCE/13/00111 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Isla - Santarém, Educação E Cultura, Lda

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

ISLA - Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

A.3. Ciclo de estudos:

Informática de Gestão

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Informáticas

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

481

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

340

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Seis semestres - 3 anos

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Concurso Nacional de Acesso:Ter concluído 12º ano;Ter nota superior a 95 pontos (escala 0-200), a uma das seguintes provas de ingresso:16 MatemáticaConcurso de Ingresso:Mudanças de curso;Transferências;Regressos.De acordo com a portaria

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram submetidos extratos das Atas das reuniões do Conselho Técnico-Científico e do Conselho

Pedagógico onde foram aprovados pareceres favoráveis à criação do ciclo de estudos, bem como Parecer do Diretor da IES com o mesmo teor.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram indicadas duas docentes responsáveis, uma com Doutoramento na área das Ciências Informáticas, outra com Doutoramento na área de Gestão e Administração, as duas áreas científicas principais do ciclo de estudos.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais definidos na Portaria n.º 1031/2009 de 10 de Setembro: o acesso é concedido a candidatos com o 12º ano, com aprovação na prova de ingresso da área de Matemática.

O número de vagas (25) parece adequado considerando os indicadores relativos ao curso de Informática de Gestão (pré-Bolonha, 1989-2012).

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

O ciclo de estudos compreende 180 ECTS (6 semestres) e um total de 4500 horas de trabalho, das quais 3450 (76,7%) são horas de contacto, correspondendo cada ECTS a 25 horas.

O ciclo inclui duas unidades curriculares de projeto com um total de 20 ECTS. Em Pronúncia foram alteradas as designações destas duas unidades curriculares: Projeto de Conceção Aplicado e Projeto de Desenvolvimento Aplicado, nos semestres 5 e 6 respectivamente. A tradução destes nomes para inglês não é feliz e devia ser revista numa primeira oportunidade.

129 dos 176 ECTS obrigatórios (73%) são nas áreas de Ciências da Computação (82 ECTS) e Gestão e Administração (47 ECTS). O plano curricular é maioritariamente obrigatório (176/180 ECTS), uma vez que as opções estão limitadas à escolha de uma UC (4 ECTS) de entre duas no plano de estudos ou outra aprovado pela Direcção do Curso.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos do ciclo de estudos e as competências a adquirir estão formulados de forma clara e coerente com a área de formação. Enfatiza-se a aquisição de competências transversais, nomeadamente seleção/interpretação de informação relevante, bem como os aspectos sociais,

científicos e éticos, habilidades de comunicação e aprendizagem autónoma. Não é, porém, evidente em que UCs e de que forma algumas destas competências são adquiridas.

O curso enquadra-se na missão da instituição (i) ao proporcionar uma formação de matriz vocacional e profissionalizante, e (ii) ao manter uma oferta diversificada de cursos.

Pode pois concluir-se que os seus objectivos são coerentes com a missão e a estratégia da escola.

Na Pronúncia, a instituição alterou a designação em inglês do ciclo de estudos, tornando-a mais aproximada da designação em português e cumprindo assim parcialmente a recomendação da CAE.

3.1.5. Pontos Fortes:

- Regime de funcionamento em horário pós-laboral.
- Aproveitamento da experiência adquirida no curso de licenciatura em Informática de Gestão que funcionou entre o ano letivo de 1989/90 e o ano letivo 2011/12.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

- Envolver potenciais empregadores na definição dos objectivos do curso.
- Fazer diferenciação mais notória face a outras ofertas formativas na mesma região.
- Clarificar de que forma a aquisição das competências transversais mencionada nos objetivos se processará.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Este ciclo de estudos enquadra-se no projeto educativo do ISLA dado procurar responder a necessidades e expectativas do mercado, designadamente ao: “valorizar formação adequada à realidade dando-lhe um cariz prático via trabalhos de investigação aplicada, estágios voluntários e projetos” e ao “valorizar o espírito empreendedor motivando a inovação e a iniciativa.”

Informação apresentada em Pronúncia mostra que o regulamento de projeto final permite a realização de estágios curriculares em ambiente profissional. Não há, porém, evidências de que haja uma prática continuada da sua realização, e ter as UCs de projeto a decorrer em simultâneo com outras UCs não facilita tal prática.

A menos deste aspeto, os argumentos apresentados em favor da compatibilidade dos objectivos para o ciclo de estudos proposto com o referido projecto são convincentes..

3.2.4. Pontos Fortes:

- Caráter profissionalizante do ciclo de estudos.
- Experiência da instituição na leccionação de formações na área científica da informática de gestão desde 1992.
- O enquadramento do ciclo de estudos proposto no projecto educativo, científico e cultural da instituição.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

- Melhoria das condições de atractividade do curso.
- Identificação de factores diferenciadores face à oferta de formação existente em áreas geográficas limítrofes.

- Incremento das relações com empresas, aumentando o número de protocolos, realização de seminários e outros eventos que fomentem o diálogo com a indústria.
- Incentivar a realização de estágios curriculares em ambiente profissional no âmbito das duas unidades curriculares de Projeto, tornando-a prática regular, por forma a melhorar a formação dos graduados e facilitar a sua colocação no mercado de trabalho.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Em Pronúncia, foram realizadas alterações nos conteúdos, designações e metodologias utilizadas em diversas unidades curriculares, cumprindo as recomendações da CAE. Como resultado, verifica-se coerência dos conteúdos e metodologias com os objetivos das unidades curriculares.

3.3.4. Pontos Fortes:

A generalidade das unidades curriculares seguem uma metodologia de ensino/aprendizagem que conjuga ensino magistral com experimentação prática laboratorial. A avaliação combina provas escritas com projetos de grupo, relatórios escritos e componentes práticas, embora nem sempre as metodologias e ponderação sejam definidas com clareza.

O plano de estudos apresentado tem potencial para dotar o estudante de competências adequadas a uma boa integração no mercado de trabalho, principalmente ao nível das PME's, fornecendo também bases para uma possível actividade de natureza empreendedora.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Na Pronúncia a instituição realizou vários ajustes, dando cumprimento às recomendações da CAE.

Nomeadamente:

- Reformulou convenientemente os conteúdos programáticos das UCs de "Algoritmia e Estrutura de Dados" e "Linguagens de Programação", bem como das de "Redes e Comunicação de Dados" e de "Sistemas Operativos".

- Alterou os semestres de leccionação das UCs de "Linguagens de Programação I", Linguagens de Programação II e "Sistemas Operativos".

- Alterou o conteúdo programático de Bases de Dados, considerando também a leccionação de SQL.

- Alterou conteúdo de Matemática I, incluindo conteúdos de Matemática Discreta.

- Alterou a designação da UC de "Sistemas de Informação Multimédia" para "Tecnologias e Práticas Web".

Recomenda-se reflexão sobre a sequência dos tópicos de Matemática I e II, que pode merecer melhoria, designadamente pela inversão das UCs no plano curricular.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente é constituído por 8 doutorados, 5 mestres e 2 licenciados, um dos quais com o título de especialista. A maioria (60,9%) dos docentes estão vinculados em tempo integral à instituição há mais de 3 anos. Em ETI, 52.2% do corpo docente em tempo integral tem o grau de doutor. Por outro lado, 26,1% dos docentes estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano.

É referido que a instituição promove anualmente a avaliação do seu corpo docente seguindo para o efeito o previsto no regulamento de avaliação desempenho em vigor na instituição.

A instituição afirma incentivar os professores que não têm um PhD a continuar a sua educação através da melhoria das suas condições contratuais e os professores com doutoramento a candidatarem-se a bolsas de pós-doutoramento.

4.5. Pontos fortes:

Corpo docente estável.

Percentagem elevada de docentes doutorados, embora alguns deles a tempo parcial.

4.6. Recomendações de melhoria:

Incentivar e evidenciar a participação de docentes em conferências internacionais.

Incentivar a publicação de artigos em revistas científicas.

A Pronúncia clarifica a intervenção dos órgãos da instituição no processo de avaliação do desempenho dos docentes, bem como os mecanismos para a análise e reflexão sobre a avaliação, e decisão sobre ações de melhoria.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

A Instituição menciona 9 elementos não docentes que irão apoiar parcialmente o funcionamento do curso, designadamente seis no apoio administrativo, um como auxiliar de apoio pedagógico, um bibliotecário e um técnico de informática.

As instalações descritas incluem 10 salas de aula, 3 laboratórios de informática equipados e uma sala de estudo com 30m². O equipamento inclui 65 computadores, CISCO Labs e licenças de software que são apropriados para o curso.

5.5. Pontos fortes:

Nada a mencionar.

5.6. Recomendações de melhoria:

O tamanho da sala de estudo (30m²) parece muito pequeno para prestar um serviço adequado aos alunos. Na Pronúncia informa-se que os estudantes podem requisitar outros espaços para esse fim, nomeadamente salas de aula e laboratórios informáticos.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Não há centros de investigação reconhecidos na própria instituição, mas há docentes com ligações a centros de investigação reconhecidos pela FCT, embora nenhum deles na área de Informática. Apesar de o guião indicar 71 artigos em revistas científicas internacionais com revisão pelos pares, uma análise da lista de publicações entretanto solicitada revela que apenas 26 correspondem àquela descrição, e que nas mesmas apenas 4 docentes intervêm como autores.

A Pronúncia refere a existência de cerca de 100 protocolos e parcerias nacionais e internacionais.

Não há, porém, evidência de projetos resultantes dos mesmos.

Na área específica do ciclo de estudos não existem evidências de projectos de investigação em curso financiados pela FCT, pela Comunidade Europeia ou por empresas. Apenas é mencionado um projecto Leonardo da Vinci financiado pelo PROALV Ref^a 2013-1-PT1-LEO05-15739 mas que não se enquadra na área do ciclo de estudos.

6.5. Pontos fortes:

Nada a referir

6.6. Recomendações de melhoria:

Fomentar as actividades científicas e tecnológicas na área do ciclo de estudos, integrando-as em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Incentivar o corpo docente a envolver-se em actividades de investigação em centros de investigação reconhecidos e aumentar o número de publicações em revistas internacionais de referência.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em

7.1.:

O pedido menciona a realização de cursos de formação pós-graduada e ou especializada, prestação de serviços, desenvolvimento de projetos de investimento, prestação de serviços de consultoria,

consultoria informática, entre outros. Contudo, apesar de alguns docentes mencionarem trabalho nesta área, não são apresentadas evidências de actividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade.

7.3. Pontos fortes:

Formação avançada em redes assegurada pela Academia CISCO do ISLA

7.4. Recomendações de melhoria:

Incentivar atividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços avançada com impacto na região onde a instituição se insere.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A análise da empregabilidade dos graduados por anterior ciclo com a mesma designação aponta para uma percentagem de 0,5% inscritos nos centros de emprego, que é um valor significativamente inferior à média nacional.

No entanto, existe um decréscimo de procura por diminuição do número de candidatos ao ensino superior que se torna cada ano mais evidente, o que poderá condicionar a procura de alunos para este ciclo de estudos. A existência verificável de propostas semelhantes nos objetivos e geograficamente próximas, mesmo que fora do distrito de Santarém e com designações diferentes, constitui uma ameaça para a sustentabilidade do ciclo de estudos.

Não é apresentado um enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação na área a nível regional e nacional.

8.5. Pontos fortes:

Taxa de empregabilidade elevada

8.6. Recomendações de melhoria:

Alargar e aprofundar análise sobre acesso e empregabilidade, considerando nomeadamente a oferta de formação de cursos similares já existentes na mesma região.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em

9.1, 9.2 e 9.3.:

O número total de 180 créditos ECTS do ciclo de estudos cumpre os limites legais e é consistente para um programa de estudos de três anos. Cada ECTS corresponde a 25 horas de trabalho total do aluno. A atribuição dos créditos ECTS para cada unidade curricular foi feita utilizando a expressão geral $(HC + HT) * 15/25$.

Na atribuição de créditos ECTS a cada unidade curricular foi tida em consideração experiência com unidades curriculares similares de outros programas, mencionando-se consulta dos docentes propostos para a leção das unidades curriculares previstas. Não é mencionada a participação de estudantes neste processo, alegando-se, na Pronúncia, que tal se deveu ao facto de o curso não estar em funcionamento. As razões invocadas deixam dúvidas, dado ser possível envolver outros estudantes da escola a frequentar cursos relacionados.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Incluir referências mais específicas e quantitativas sobre a forma como o processo de estabelecimento de ECTSs para cada unidade curricular foi realizado no que respeita à participação do corpo docente (ou de outros grupos de interesse): número e periodicidade das reuniões, que outros programas foram usados como referência, e quaisquer consultas feitas.

Na Pronúncia são referidas diversas reuniões entre a coordenação do ciclo de estudos e os docentes indicados para a leção.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

São apresentados alguns exemplos de ciclos de estudo semelhantes ao proposto: BSc Business Information Systems (Univ. Greenwich, Reino Unido), BSc Information Management and Systems (Jacobs University, Alemanha), BSc Business Information Systems (Int. Univ. Colledge, Bulgária). Todos eles têm uma duração de três anos (180ECTS).

Esses e outros programas similares incluem UCs em áreas-chave da matemática / estatística, tecnologias de informática / informação e gestão / administração. Neste sentido, o ciclo de estudos proposto segue uma estrutura geral semelhante, ensinando os objetivos e os resultados da aprendizagem destinados aos mencionados anteriormente.

10.4. Pontos fortes:

Nada a referir.

10.5. Recomendações de melhoria:

Na Pronúncia foram corrigidos as designações de dois ciclos de estudos que estavam incorretas na secção 10.3 da proposta original.

Devem também ser referidos ciclos de estudo semelhantes em instituições relevantes a nível

nacional.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

n.a.

11.6. Pontos fortes:

n.a.

11.7. Recomendações de melhoria:

n.a.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

O ciclo de estudos satisfaz as condições legais relativas a ECTS e estrutura curricular e enquadra-se no projeto educativo, científico e cultural da instituição proponente. Lamenta-se, neste contexto, que o ciclo de estudos não preveja a possibilidade de realização de estágios curriculares em ambiente profissional, que poderiam desempenhar papel relevante, quer na formação dos graduados, quer na sua colocação no mercado de trabalho.

As condições de acesso são adequadas e cumprem os requisitos legais. Os objetivos do ciclo de estudos e as competências a adquirir estão formulados de forma clara e são genericamente coerentes com a área de formação. É positivo o carácter profissionalizante do ciclo de estudos.

Observavam-se diversos problemas em conteúdos e metodologias na proposta original, que foram corrigidos na Pronúncia.

A designação em inglês proposta inicialmente para o ciclo de estudos não correspondia à designação portuguesa nem aos objetivos propostos e plano curricular, mas a mesma foi alterada em Pronúncia, tornando-a mais próxima da designação em português.

O ciclo de estudos conta com corpo docente próprio que obedece aos requisitos legais quanto a número de doutorados e especialistas nas áreas científicas principais do ciclo de estudos. A Pronúncia clarificou a intervenção dos órgãos da instituição no processo de avaliação do

desempenho dos docentes, bem como os mecanismos para a análise e reflexão sobre a avaliação, e decisão sobre ações de melhoria.

As instalações e recursos reportados são adequados ao bom funcionamento do ciclo de estudos proposto. No entanto, o tamanho da sala de estudo (30m²) parece muito pequeno para prestar um serviço adequado aos alunos. Na Pronúncia informa-se que os estudantes podem requisitar outros espaços para esse fim, nomeadamente salas de aula e laboratórios informáticos.

Recomenda-se ainda a realização das seguintes ações de melhoria:

- Fazer diferenciação mais notória face a outras ofertas formativas na mesma região.
- Alargar e aprofundar análise sobre acesso e empregabilidade, considerando nomeadamente a oferta de formação de cursos similares já existentes na mesma região.
- Incentivar a realização de estágios curriculares em ambiente profissional no âmbito das duas unidades curriculares de Projeto, tornando-a prática regular, por forma a melhorar a formação dos graduados e facilitar a sua colocação no mercado de trabalho.
- Fomentar as actividades científicas, tecnológicas e de prestação de serviços avançada na área do ciclo de estudos, com impacto na região onde a instituição se insere, integrando-as em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.
- Incentivar o corpo docente a envolver-se em actividades de investigação em centros de investigação reconhecidos e aumentar o número de publicações em revistas internacionais de referência.

Recomenda-se finalmente a realização das restantes ações de melhoria mencionadas neste relatório.

A CAE teve em atenção a pronúncia apresentada e acolheu com agrado as correcções da instituição no sentido de superar as deficiências apontadas.